UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Campus do Pici - Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: 3366 9519 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 10/2022

Processo nº 23067.028992/2022-84

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SOBRAL

A Pró-reitora de Graduação-PROGRAD, da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa de Educação Tutorial-PET, baseando-se na Portaria N° 976/2010 (com alterações implementadas pela portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013) e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público ao corpo docente do Curso de Engenharia da Computação do Campus de Sobral, o processo de seleção para **01 (uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do Programa de Educação Tutorial-PET do referido curso.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever docentes a partir do nível Adjunto, do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);
1.2 O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) ao curso de Engenharia da Computação do Campus de Sobral;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com a portaria 976/2010:
a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-reitora de Graduação, ou órgão equivalente;
d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
l) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de 01 **a 14 de junho de 2022 (até às 23h59min)**, através do preenchimento do formulário “Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no referido sistema; O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla no SEI é CAD_PRG.

3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;
3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;
3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:
a) Justificativa
b) Objetivos
c) Atividades propostas para o grupo PET-Engenharia da Computação/Sobral
d) Estratégias
e) Proposta de integração do grupo com a graduação
f) Atividades de avaliação das ações do grupo PET
3.2.4 Curriculum Lattes (atualizado até a data de inscrição), **com os respectivos comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão**, conforme artigo 12 da portaria 976/2010, no triênio 2019-2021, incluindo:
a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
b) Declaração de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitida pela coordenação do curso.
c) Declarações de orientação dos Programas PID, PET, PIBID e PAIP, emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
d) Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
e) Artigos científicos publicados em periódicos na área (conforme item 1 deste edital) com *Qualis* igual/superior B-1;
f) Documento comprobatório de coordenação em programas ou projetos de extensão, emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
g) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada);
h) Comprovante de participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Comprovante de participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES;
i) Autoria de livro (acima de 49 páginas) publicado com conselho editorial;
j) Capítulo de livro publicado com conselho editorial.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será constituída por:

a) Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidiará a comissão de seleção);
b) 01 (um) representante docente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
c) 01 (um) representante discente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA;
d) O coordenador do Curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
e) 01 (um) aluno bolsista do grupo PET do respectivo curso, indicado por seus pares;
f) 01 (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da PROGRAD, na condição de secretária do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

5.1.1 - 1ª Etapa - Avaliação da Ficha de Produção, com atribuição de nota de 00 a 10 pontos, considerando as atividades **no triênio 2019- 2021,** registradas no currículo lattes, com as respectivas comprovações, conforme anexo 1 deste edital;

5.1.2 - 2ª Etapa - Apresentação e arguição do plano de trabalho, com atribuição de notas de 00 a 10, para cada atividade; A duração da apresentação do plano de trabalho e da arguição será de 40min, dividido em dois tempos de 20min para cada atividade. Esta atividade será realizada de **forma remota**.
5.1.3 - Apenas os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 3.2.4 deste edital participarão da 2ª etapa.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três notas previstas nas etapas descritas no item 4.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a **7 (sete**). Para o cálculo da média, será considerada uma casa decimal.
6.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, através do e-mail cad@prograd.ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	01 a 14 de julho de 2022 (até às 23h59min)
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	15/06/2022
Recurso	16/06/2022
Resultado das Inscrições Divulgação dos horários das atividades presenciais	17/06/2022
Apresentação do plano de trabalho e arguição (esta atividade será de forma remota), conforme item 5.1.2 do edital.	21/06/2022 (tarde)
Resultado Parcial (página da Prograd)	24/06/2022
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 7.1 deste edital)	27/06/2022
Resultado Final (página da Prograd)	28/06/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
9.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não comprovar as atividades previstas no item 3.2.4 deste edital, e de acordo com o artigo 12 da portaria 976/2010.
9.3 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:
a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos na área (conforme item 1 deste edital) com *Qualis* igual/superior B-1;
b) Maior idade.
9.4 O candidato classificado assinará termo de compromisso;
9.5 O professor tutor do grupo PET com título de doutor receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Caso o professor tenha título de mestre, o valor da bolsa é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
9.6 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;
9.7 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;
9.8 Os resultados do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;
9.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

9.10 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre;
9.11 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão a(o) candidato(a) o direito de anexar documentos posteriormente à inscrição.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Profa. Simone da Silveira Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação no exercício da Pró-Reitoria

ANEXO 01 - FICHA DE PRODUÇÃO

Atividades	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
Ensino (4,0 pontos)	Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC.	0,25 (por disciplina)	1,0
	Orientação de bolsistas de Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial da UFC; Programa de Iniciação à Docência (PID), Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIPID); e Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), conforme item 3.2.4, letra “b” deste edital).	0,25 (por ano)	2,0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (conforme item 3.2.4 letra “f” deste edital).	0,20 (por orientação)	1,0
Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIBIC (conforme item 3.2.4, letra “c” deste edital).	0,50 (por ano)	1,5
	Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com *Qualis* igual ou superior a B1; Livro com mais de 49 páginas publicado com conselho editorial; Capítulo de livro publicado com conselho editorial.	0,25 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	1,5
Extensão (2,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Extensão, cadastrados na PREX (conforme item 3.2.4, letra “d” deste edital).	0,50 (por ano)	1,5
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX.	0,25 (por oficina)	0,5
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada).	0,25 (por ano)	0,5
	Participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 3.2.4, letra “e” deste edital.	0,25 (por comissão)	0,5
Total de Pontos			**10 pontos**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVEIRA SA BORGES**, **Pró-Reitora Adjunta de Graduação**, em 31/05/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3061003** e o código CRC **3254BDCC**.

Referência: Processo nº 23067.028992/2022-84 SEI nº 3061003